



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL**  
Avenida Adrião Monteiro nº 2360 Fone/Fax: 3685.1288 – Cep. 95552-000  
e- mail: cvcs@brturbo.com.br

### **RESOLUÇÃO DE MESA Nº 04 DE 14 DE MAIO DE 2020.**

Altera o horário de realização das Sessões Ordinárias para serem realizadas na segunda-feira no horário das 17 horas, até o dia 31/05/2020.

**MANOEL ITAMAR SOARES DIAS**, Presidente da Câmara de Vereadores de Capivari do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno do Legislativo,

**CONSIDERANDO** que as Sessões Ordinárias da Câmara de Vereadores estão sendo realizadas através do sistema de videoconferência conforme dispõe o Decreto Municipal nº 102/2020 em especial o Art. 4º, II, onde determina a suspensão Reuniões e Assembléias, por isto adotando e acatando tal determinação é que passamos a utilizar o sistema gratuito “**Jitsi meet.org**” disponibilizado pelo INTERLEGIS (Programa do Senado Federal), mas acreditamos pela alta demanda de uso dos entes no caso os Poderes Legislativos Municipais no âmbito do Brasil, este, tem apresentado interrupções de transmissão de áudio e vídeo dificultando o trabalho, e, especialmente a transmissão e gravação dos áudios das Sessões Ordinárias, o que consideramos que pode estar ocorrendo como já mencionado anteriormente devido ao grande número de Câmaras Municipais estar utilizando o sistema indicado, no mesmo dia e horário.

Portanto, visando manter a realização dos trabalhos com qualidade e transparência é que alteramos o horário das Sessões Ordinárias para não coincidir com o horário de outras sessões a fim de realizarmos um teste com o



objetivo principal de manter a qualidade da realização e transmissão do trabalho e da gravação dos áudios da Sessão, já que estamos privados de fazer presenciais as Sessões Ordinárias por força do Decreto Municipal e Estadual, e tendo como base o princípio da eficiência e da economicidade, e de Saúde Pública, pelo exposto resolve editar a seguinte RESOLUÇÃO:

Art.1º. Altera o horário de realização das Sessões Ordinárias da Câmara de Vereadores de Capivari do Sul para serem realizadas na segunda-feira, às 17 horas até o dia 31/05/2020.

Art. 2º. Esta Resolução de Mesa entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete Virtual do Presidente da Câmara de Capivari do Sul, em 14 de maio de 2020.

Vereador MANOEL DIAS  
Presidente

Registre-se e Publique-se

Vereador ROBERTO CAMARGO

1º Secretário

*“Doe Órgãos, Doe Sangue, Salve Vidas”*